

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

101.400

ficha

01

São Paulo, 27 de julho de 2001

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO DOMUS FLAVIA", situado na rua Barão de Tefé nº 248, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 106,23m2., a área comum de 21,64m2., totalizando uma área construída de 127,87m2., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 0,78% no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio.

CONTRIBUINTE:- 022.092.0034-2.

PROPRIETÁRIOS:- JAYME PAZ, brasileiro, do comércio, e sua mulher ROSA PAZ, norte americana, do lar, RG. nº 2.491.564-SSP/SP e RNE nº W 388.356-3-SE/DPMAF e do CIC/MF. comum nº 035.466.248/15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Barão de Tefé nº 248, apto. 61.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 79.762, feita em 31/07/1.973, nesta Serventia.

O oficial:-

R. 1 em 27 de julho de 2001

DOAÇÃO

Pela escritura de 17 de julho de 2.001 (lvº 1.974, fls.177) do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários, acima qualificados, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 41.612,00, para efeitos fiscais, às suas filhas, **DEISE PAZ BERZINS**, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes
"continua no verso"

matrícula

101.400

ficha

01

verso

da lei nº 6.515/77, com DAVID BERZINS, administrador de empresas, RG. nºs 4.567.275-SSP/SP e 3.017.352-SSP/SP e dos CIC/MF. números 090.321.587/08 e 020.724.168/68, brasileiros, residentes e domiciliados em Niterói-RJ, na rua das Magnólias nº 150, Itacoatira; e, DARCY PAZ MEDICI, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com ODEMAR MEDICI, dentista, RG. nºs 3.096.990-SSP/SP e 2.554.651-X-SSP/SP e do CIC/MF. comum nº 008.691.718/87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dardanelos nº 108, apto. 91-A, Alto da Lapa.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

Av. 2 em 17 de fevereiro de 2003

NUMERAÇÃO

Pela petição datada de 06 de fevereiro de 2003, DARCY PAZ MEDICI, casada com ODEMAR MEDICI, já qualificada, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o "EDIFÍCIO DOMUS FLÁVIA" do qual o imóvel objeto desta matrícula, faz parte integrante, tem entrada pelo nº 250 da rua Barão de Tefé, conforme prova já arquivada nesta Serventia, quando da averbação feita sob nº 02 na matrícula nº 68.910.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponível em www.registradores.org.br

matrícula
101.400

ficha
02

São Paulo, **26** de **novembro** de **2004**

continuação da ficha 01...

Av. 3 em 26 de novembro de 2004

CPF/MF ATUAL

Pela petição de 19 de novembro de 2004, foi requerida a presente averbação, para constar que DARCY PAZ MEDICI, está inscrita atualmente no CPF/MF sob nº 317.779.848-66, conforme prova cópia autenticada do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

O Escrevente Autorizado:


José Claudio Aparecido Palma

Av. 4 em 20 de dezembro de 2005

DECESSO

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando o falecimento de ODEMAR MEDICI, ocorrido em 05 de março de 2003, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da Certidão de Óbito extraída do Termo nº 031380, às fls.076 do Livro C-075, expedida em 07 de março de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

R. 5 em 20 de dezembro de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, o Espólio de ODEMAR MEDICI (CPF/MF. nº 008.691.718-87),
"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.752/72

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

101.400

ficha

02

verso

representado por sua inventariante Darcy Paz Médici, viúva, já qualificada, devidamente autorizada nos termos da cópia reprográfica autenticada do Alvará Judicial datado de 21/09/2005, assinado pela Dra. Silvana Zapparoli Barbosa Zavarezzi, M. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV LAPA, desta Capital; e, DAVID BERZINS e sua esposa DEISE PAZ BERZINS, residentes e domiciliados na rua Trajano Machado nº 815, em Novo Horizonte / SP, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-110.000,00, a VALDIR JORGE MOMPEAN, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. nº 16.392.886-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 962.339.838-94, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Barão de Tefé nº 250, apto. 61; venda e compra esta feita, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para liberação do F.G.T.S. Sendo que, do valor total da venda e compra, R\$-50.000,00 referem-se ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S., e R\$-80.000,00 foram pagos diretamente aos vendedores.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av.6 em 08 de junho de 2010

PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Da Certidão datada de 28 de maio de 2010, subscrita por Bernardo Luis Paggi, Escrivão Diretor, consta que foi continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

101.400

ficha

03

São Paulo, 08 de junho de 2010

continuação da ficha 02.
distribuída no dia 07 de fevereiro de 2003, a Ação de Execução de Alimentos sob nº 564.01.2003.002490-9/000000-000 - Ordem nº 2189/2004, à 1ª Vara da Família e Sucessões de São Bernardo do Campo, deste Estado, em que são partes FELIPE MESSIAS MOMPEAN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 48.481.251-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 387.195.108-02, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Pastor Agenor Caldeira Diniz nº 1323, apartamento 53, Bloco B-Asti, J. 4-Centenário, Zona Leste (requerente), contra VALDIR JORGE MOMPEAN, casado, contador, RG. nº 16.393.886SSP/SP, CPF/MF. nº 062.339.838-94, residente na Cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Jacaraia nº 859 (requerido), cujo valor da causa é de R\$-7.936,79; averbação esta feita nos termos da Lei nº 11.382/2006.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 7 em 27 de outubro de 2016
Prenotação 415.473 - 21/10/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 21 de outubro de 2016 (PH000142364), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Karin Tiemi Sakata, Escrevente Chefe do 1º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Gislaine Arbia Siebert,
continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/74

matrícula

101.400

ficha

03

verso

extraída dos autos (Processo n° 0002490-5020038260564) da ação de Execução Civil movida por FELIPE MESSIAS MOMPEAN, CPF/MF N° 387.195.108-02, contra VALDIR JORGE MOMPEAN, CPF/MF n° 062.339.838-94, também nomeado depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-333.006,65. Sendo certo que, nos termos do r. decisão datada de 17 de fevereiro de 2003, folhas 51 dos autos, foi concedido o benefício da justiça gratuita.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

matrícula

101.401

ficha

01

São Paulo, 27 de julho

de 2001

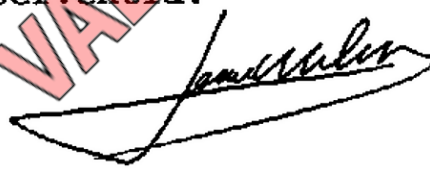
IMÓVEL:- UMA VAGA INDETERMINADA para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva localizada no subsolo dos "EDIFÍCIOS DOMUS FLAMÍNIA, DOMUS FÚLVIA e DOMUS FLÁVIA", que tem entrada, os dois primeiros pelo nº 568 da avenida Antártica e o último pelo nº 248 da rua Barão de Tefé, tendo eles, também, entrada pelo nº 250 da rua Barão de Tefé, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área exclusiva de 33,42m²., correspondendo-lhe a quota parte ideal, no terreno, de 0,26%.

CONTRIBUINTE:- 022.092.0221-3

PROPRIETÁRIOS:- JAYME PAZ, brasileiro, do comércio, e sua mulher ROSA PAZ, norte americana, do lar, RG. nº 2.491.564-SSP/SP e RNE nº W 388.356-3-SE/DPMAF e do CIC/MF. comum nº 035.466.248/15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Barão de Tefé nº 248, apto. 61.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 79.762, feita em 31/07/1.973, nesta Serventia.

O Oficial:



R. 1 em 27 de julho de 2001

DOAÇÃO

Pela escritura de 17 de julho de 2.001 (1vº 1.974, fls.177) do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários, acima qualificados, **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 11.140,00, para "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

101.401

ficha

01

verso

efeitos fiscais, às suas filhas, DEISE PAZ BERZINS, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n° 6.515/77, com DAVID BERZINS, administrador de empresas, RG. n°s 4.567.275-SSP/SP e 3.017.352-SSP/SP e dos CIC/MF. números 090.321.587/08 e 020.724.168/68, brasileiros, residentes e domiciliados em Niterói-RJ, na rua das Magnólias n° 150, Itacoatira; e, DARCY PAZ MEDICI, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n° 6.515/77, com ODEMAR MEDICI, dentista, RG. n°s 3.096.990-SSP/SP e 2.554.651-X-SSP/SP e do CIC/MF. comum n° 008.691.718/87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dardanelos n° 108, apto. 91-A, Alto da Lapa.

O Escrevente Autorizado:

Luz Pauló Filócomo

Av. 2 em 26 de novembro de 2004

CPF/MF ATUAL

Pela petição de 19 de novembro de 2004, foi requerida a presente averbação, para constar que DARCY PAZ MEDICI, está inscrita atualmente no CPF/MF sob n° 317.779.848-66, conforme prova cópia autenticada do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

101.401

ficha

02

Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 20 de dezembro

de 2005

continuação da ficha 01...

Av. 3 em 20 de dezembro de 2005

DECESSO

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando o falecimento de ODEMAR MEDICI, ocorrido em 05 de março de 2003, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da Certidão de Óbito extraída de Termo nº 031380, às fls.076 do Livro C-075, expedida em 07 de março de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R. 4 em 20 de dezembro de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, o Espólio de ODEMAR MEDICI (CPF/MF. nº 008.691.718-87), representado por sua inventariante Darcy Paz Médici, viúva, já qualificada, devidamente autorizada nos termos da cópia reprográfica autenticada do Alvará Judicial datado de 21/09/2005, assinado pela Dra. Silvana Zapparoli Barbosa Zavarezzi, M. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV LAPA, desta Capital; e, DAVID BERZINS e sua esposa DEISE PAZ BERZINS, residentes e domiciliados na rua Trajano Machado nº 815, em Novo Horizonte / SP, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00, a VALDIR JORGE

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 8.073/23

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

101.401

ficha

02

verso

MOMPEAN, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. n° 16.392.886-1-SSP/SP, CPF/MF. n° 062.339.838-94, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Barão de Tefé n° 250, apto. 61; venda e compra esta feita, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, para liberação do F.G.T.S.. Sendo que, do valor total da venda e compra, R\$-50.000,00 referem-se ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S., e R\$-80.000,00 foram pagos diretamente aos vendedores.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 27 de outubro de 2016

Prenotação 415.473 - 21/10/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 21 de outubro de 2016 (PH000142364), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Karin Tiemi Sakata, Escrevente Chefe do 1° Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Gislaine Arbia Siebert, extraída dos autos (Processo n° 0002490-5020038260564) da ação de Execução Civil movida por FELIPE MESSIAS MOMPEAN, CPF/MF N° 387.195.108-02, contra VALDIR JORGE MOMPEAN, CPF/MF n° 062.339.838-94, também nomeado depositário, continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

101.401

ficha

03

São Paulo, 27 de outubro

de 2016

consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-333.006,65. Sendo certo que, nos termos do r. decisão datada de 17 de fevereiro de 2003, folhas 51 dos autos, foi concedido o benefício da justiça gratuita.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

GERAL

matrícula

78.609

ficha

01

São Paulo, 13 de janeiro

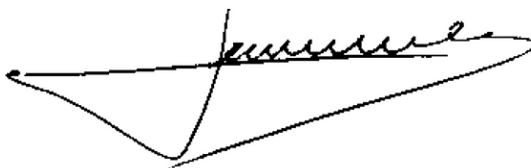
de 19 93

IMÓVEL:- UMA VAGA INDETERMINADA para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva localizada no sub-solo dos Edifícios "DOMUS FLAMÍNIA", "DOMUS FÚLVIA" e "DOMUS FLÁVIA", que têm entrada, os dois primeiros pelo número 568 da avenida Antártica e o último pelo número 248 da rua Barão de Tefê, tendo eles, também, entrada pelo número 250 da rua Barão de Tefê, no 19º subdistrito - Perdizes, possuindo, dita vaga de garagem, a área exclusiva de 33,42m². e a quota-parte ideal, no terreno, de 0,26%.

CONTRIBUINTE:- 022.092.0209-4.

PROPRIETÁRIOS:- NABOR S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, 224, sobreloja, CGC/MF nº 60.830.924/0001;- SIDNEY MANIERO, engenheiro, e sua mulher CELIA MANIERO, do lar;- e, DINO ADOLFO ANDREONI, engenheiro, e sua mulher VERA REGINATO ANDREONI, professora, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nos 502.934-SSP/SP, 762.122-SSP/SP, 448.992-SSP/SP e 653.988-SSP/SP, e dos CIC's nos 007.923.738-00 e 003.900.548-87, respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, com escritório na rua Barão de Itapetininga, 225, 4º andar.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 54.441, deste Cartório.

O Oficial:



"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

78.608

ficha

01

verso

R.1 em 13 de janeiro de 1993

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de dezembro de 1992 do 13º Cartório de Notas desta Capital (Livro 2925, fls. 95), os proprietários, retro qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$-0,01, a JAYME PAZ, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. número 2.491.564-SSP/SP e do CIC nº 035.466.248-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com dona ROSA PAZ, norte-americana, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro nº 0853256 RNE nº 388.356-3 SE/DEMAF, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Barão de Tefê nº 250, apartamento 61. Venda esta, feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 20 de abril de 1971, firmado entre vendedores e comprador, não registrado.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

R. 2 em 27 de julho de 2001

DOAÇÃO

Pela escritura de 17 de julho de 2.001 (lvº 1.974, fls.177) do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, JAYME PAZ e sua mulher ROSA PAZ, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 11.140,00, para efeitos fiscais, às suas filhas, DEISE PAZ BERZINS, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com DAVID BERZINS,

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
78.609

ficha
02

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 27 de julho de 2001

continuação da ficha 01...

administrador de empresas, RG. n°s 4.567.275-SSP/SP e 3.017.352-SSP/SP e dos CIC/MF. números 090.321.587/08 e 020.724.168/68, brasileiros, residentes e domiciliados em Niterói-RJ, na rua das Magnólias n° 150, Itacoatira; e, DARCY PAZ MEDICI, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n° 6.515/77, com ODEMAR MEDICI, dentista, RG. n°s 3.096.990-SSP/SP e 2.554.651-X-SSP/SP e do CIC/MF. comum n° 008.691.718/87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dardanelos n° 108, apto. 91-A, Alto da Lapa.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

Av. 3 em 27 de julho de 2001

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R.2, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 022.092.0222-1, conforme prova o I.P.T.U. do exercício de 2.001, expedido pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula
78.609

ficha
02
verso

Av. 4 em 26 de novembro de 2004

CPF/MF ATUAL

Pela petição de 19 de novembro de 2004, foi requerida a presente averbação, para constar que DARCY PAZ MEDICI, está inscrita atualmente no CPF/MF sob nº 317.779.848-66, conforme prova cópia autenticada do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 5 em 20 de dezembro de 2005

DECESSO

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando o falecimento de ODEMAR MEDICI, ocorrido em 05 de março de 2003, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da Certidão de Óbito extraída do Termo nº 031380, às fls. 076 do Livro C-075, expedida em 07 de março de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

R. 6 em 20 de dezembro de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 17 de novembro de 2005, o Espólio de ODEMAR MEDICI (CPF/MF. nº 008.691.718-87), representado por sua inventariante Darcy Paz Médici, viúva, "continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

78.609

ficha

03

São Paulo, 20 de dezembro de 2005

continuação da ficha 02...

já qualificada, devidamente autorizada nos termos da cópia reprográfica autenticada do Alvará Judicial datado de 21/09/2005, assinado pela Dra. Silvana Zaparoli Barbosa Zavarezzi, M. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV LAPA, desta Capital; e, DAVID BERZINS e sua esposa DEISE PAZ BERZINS, residentes e domiciliados na rua Trajano Machado nº 815, em Novo Horizonte / SP, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00, a VALDIR JORGE MOMPEAN, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. nº 16.392.886-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 062.339.838-94, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Barão de Tefé nº 250, apto. 61; venda e compra esta feita, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para liberação do F.G.T.S.. Sendo que, do valor total da venda e compra, R\$-50.000,00 referem-se ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S., e R\$-80.000,00 foram pagos diretamente aos vendedores.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 7 em 27 de outubro de 2016

Prenotação 415.473 - 21/10/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 21 de outubro de 2016 (PH000142364), emitida por meio eletrônico (nos termos do continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

78.609

ficha

03

verso

provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Karin Tiemi Sakata, Escrevente Chefe do 1º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Gislaine Arbia Siebert, extraída dos autos (Processo nº 0002490-5020038260564) da ação de Execução Civil movida por FELIPE MESSIAS MOMPEAN, CPF/MF Nº 387.195.108-02, contra VALDIR JORGE MOMPEAN, CPF/MF nº 062.339.838-94, também nomeado depositário, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-333.006,65. Sendo certo que, nos termos do r. decisão datada de 17 de fevereiro de 2003, folhas 51 dos autos, foi concedido o benefício da justiça gratuita.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização digitalizada em www.registradores.org.br